



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

**PROCESSO Nº:** 04/2021-PRESTAÇÃO DE CONTAS-VGE  
**ÓRGÃO:** Vice Governadoria Estadual – VGE  
**GESTORA:** Eliane Aquino Custódio  
**PERÍODO:** 01/01/2020 a 31/12/2020.  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2020

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**PCA Nº 41/2021/SETC**

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente processo de Prestação de Contas Anual da **Vice Governadoria Estadual - VGE**, referente ao exercício financeiro de 2020.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno, aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes as disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.11 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

### **1 – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no **Rol dos Responsáveis**, às fls. 11/13, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

### **2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

#### **2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O **Processo de Prestação de Contas Anual** da VGE, foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle em 26/02/2021, apresentado de forma digital através do e-*DOC Sergipe*, contendo inicialmente 80 folhas e finalizado com 91, conforme estabelece o Art. 6º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

**2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas**

O processo de Prestação de Contas da VGE foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, conforme suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da IN nº 001/SETC/2021, e o **Rol de Responsáveis**, prescrito no item I, do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no Art. 8º da IN nº 001/SETC/2021 e no Art. 9º alínea “b” às fls. 11/13, e os **Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão**, conforme o Art. 9º, alínea “h”, item 2 da IN nº 001/SETC/2021, constando às fls. 74/77 e reapresentado a fl. 88 de modo legível, em resposta a **Diligência 26/2021/SETC**.

**2.3 – Do Relatório de Gestão**

O **Relatório de Gestão**, bem como a **Identificação do Órgão**, emitidos pelo titular do Órgão, foram apresentados na Prestação de Contas às fls. 22/30, demonstrando a estrutura organizacional, identidade institucional, histórico, descrição dos objetivos, metas e indicadores, avaliação setorial e conclusão.

**2.4 – Do Plano de Providências Permanente – PPP**

O Anexo V – **Plano de Providências Permanente – PPP**, apresentado à fl. 14, para demonstrar as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pelo gestor deste Órgão, conforme estabelece o Art.9º, letra “c”, da IN nº 001/SETC/2021, consta **sem movimento**, informação inconsistente uma vez que houve a expedição de ofícios da SETC para a VGE no exercício/2020.

**2.5 – Da Gestão Orçamentária e Financeira**

**2.5.1 – Orçamento**

O Orçamento da VGE, para o exercício financeiro de 2020, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 8.646, de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E em 13/01/2020, com previsão de Receitas e a fixação das Despesas no valor de **R\$ 840.000,00**. As Receitas tiveram como fonte **Recursos do Tesouro**, sem registro de **Recursos**



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

de Outras Fontes, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 15/17, e o Quadro de Especificação da Receita do Estado (Demonstrativo da Execução por Unidade Gestora), à fl. 31.

**2.5.2 – Alterações Orçamentárias**

De acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, à fls. 18/21, foram abertos créditos adicionais oriundos de anulações de terceiros dotação própria, que provocou alterações em seu orçamento inicial; sendo possível observar no Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 31, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
A	DOTAÇÃO INICIAL	840.000,00
B	CRÉDITOS ADICIONAIS	50.000,00
C	DOTAÇÃO ANULADA	-81.000,00
D	<b>DOTAÇÃO FINAL = (A + B - C)</b>	<b>809.000,00</b>

**2.5.3 – Receita**

**2.5.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada**

O Quadro Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, à fl. 33, foi apresentado como não houve movimentação no período solicitado, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO (R\$)				
ITENS	RECEITAS CORRENTES	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
A	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
B	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**2.5.4 – Despesa**

**2.5.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada**

Tomando-se por base o Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, à fl. 32, verifica-se que, até o final do exercício/2020, a despesa autorizada atingiu o valor de R\$ 809.000,00, enquanto que a despesa realizada apresentou o total de R\$ 752.236,23, representando 92,98% do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma economia orçamentária da ordem de R\$ 56.763,77, conforme detalhamento a seguir:



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

DESCRIÇÃO (R\$)			
ITENS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	REALIZADA	SALDO
DESPESAS CORRENTES	802.000,00	746.182,23	55.817,77
DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00	6.054,00	946,00
<b>TOTAL</b>	<b>809.000,00</b>	<b>752.236,23</b>	<b>56.763,77</b>

#### 2.5.4.2 – Restos a Pagar

No período foi verificado que não houve inscrição em **Restos a Pagar Não Processados** e houve inscrição de **Restos a Pagar Processados**, no montante de R\$ **11.163,08**.

Da análise, o relatório apresentado é inconsistente com os dados dos relatórios afins, emitidos pelo sistema i-Gesp/SEFAZ.

#### 2.5.5 – Dívida Flutuante

A **Demonstração da Dívida Flutuante** foi apresentada na Prestação de Contas, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “d”, item 7, da IN nº 001/SETC/2021, às fls. 35 e 89, com o saldo R\$ **0,00** para o exercício seguinte, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO (R\$)				
RESTOS A PAGAR	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
	R\$	R\$	R\$	R\$
NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCESSADOS	9.584,67	11.163,08	-9.584,67	11.163,08
<b>TOTAL</b>	<b>9.584,67</b>	<b>11.163,08</b>	<b>-9.584,67</b>	<b>11.163,08</b>

Ressalte-se que o item foi solicitado em Diligência 26/2021/SETC e foi atendido, porém com dados inconsistentes relativos ao exercício/2020.

#### 2.5.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O **Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal**, efetuada para o cumprimento da legislação em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI da IN nº 001/SETC/2021, à fl. 41, **sem movimento**, assim como o **Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional** dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos de caráter educativo,



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

informativo ou de orientação social, consta na forma do Anexo VII da mesma Instrução, à fl. 42, cujo registro foi **sem movimento**.

**2.6 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público**

**2.6.1 – Balanço Orçamentário**

O **Balanço Orçamentário**, acompanhado de seus anexos, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 44/45, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 1, da IN nº 001/SETC/2021.

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a **Execução Orçamentária da Receita e da Despesa**, apresentou **saldo orçamentário negativo** da ordem de **R\$ (752.236,23)**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+)	RECEITA REALIZADA	0,00
(-)	DESPESA EMPENHADA	-752.236,23
(=)	<b>SALDO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>-752.236,23</b>

Da análise dos valores das receitas realizadas e das despesas empenhadas, registrados no **Balanço Orçamentário**, às fls. 44/45, verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no **Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada**, à fl. 33, e o **Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**, à fl. 32.

Quanto ao *deficit* registrado no exercício/2020, no montante de **R\$ (752.236,23)**, registrado no **Balanço Orçamentário**, se encontra em conformidade com o *deficit* de execução registrado na **Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas** (Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64), à fl.34.

Nos **Demonstrativos da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Processados**, finalizou o exercício/2020 sem registro de saldo para o exercício seguinte.

**2.6.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário**

Nesse item, foi efetuada a análise do **Balanço Orçamentário**, às fls. 44/45, através da relação entre os valores totais das Receitas (Prevista e Arrecadada) e das Despesas (Autorizada e Executada), como segue:



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

**a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada/Receita Prevista**

$$\text{QER} = \frac{\text{receita arrecadada}}{\text{receita prevista}} = \frac{0,00}{0,00} = 0,00$$

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 0,00** de receita prevista, foi arrecadado a quantia de **R\$ 0,00**, ou seja, **VGE**, não arrecadou receita no exercício.

**b) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada/Despesa Autorizada.**

$$\text{QED} = \frac{\text{despesa executada}}{\text{despesa autorizada}} = \frac{752.236,23}{809.000,00} = 0,93$$

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R\$ 0,93**, gerando, ao final do exercício/2020, um **deficit orçamentário** da ordem de **R\$ (56.763,77)**.

**c) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada/Despesa Executada**

$$\text{QRO} = \frac{\text{receita arrecadada}}{\text{despesa executada}} = \frac{0,00}{752.236,23} = 0,00$$

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe a quantia de **R\$ 0,00** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2020, um **deficit orçamentário** da ordem de **R\$ (752.236,23)**.

### **2.6.2 – Balanço Financeiro**

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, “o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte”, dessa forma, apresentado na Prestação de Contas, à fl. 48, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 2, da IN nº 001/SETC/2021, ficando assim demonstrado:



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

BALANÇO FINANCEIRO-VGE-2020			R\$		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPA ORÇAMENTÁRIA	752.236,23	714.976,71
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	750.657,82	705.392,04	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	128.700,57	118.677,94	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	127.122,16	109.093,27
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>879.358,39</b>	<b>824.069,98</b>	<b>TOTAL</b>	<b>879.358,39</b>	<b>824.069,98</b>

Da análise do **Balanço Financeiro**, constatou-se o seguinte:

- a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 0,00**, encontra-se em conformidade com o saldo da conta **Caixa e Equivalente de Caixa**, registrado no **Ativo Circulante do Balanço Patrimonial**, fl. 49.
- a.1) O **somatório dos saldos** das receitas orçamentárias, das transferências financeiras recebidas e dos recebimentos extraorçamentários totalizou a quantia de **R\$ 879.358,39**, que **adicionado** ao saldo do exercício anterior de **R\$ 0,00**, gerou ingressos no total de **R\$ 879.358,39**; e
- a.2) O **somatório dos saldos** das despesas orçamentárias, das transferências financeiras concedidas e dos pagamentos extraorçamentários totalizou a quantia de **R\$ 879.358,39**, que **subtraído** do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 0,00**.
- b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 0,00**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 0,00**, constatou-se que não houve variação financeira no exercício de 2020.
- c) Verificou-se que não houve **Inscrição de Restos a Pagar Não Processados** e foi observado **Inscrição de Restos a Pagar Processados** no valor de **R\$ 11.163,08**, nos recebimentos extraorçamentários do **Balanço Financeiro**, fl. 48, em conformidade com os saldos para o exercício seguinte, registrados nas contas 6.2.2.1.3.01.00 – **Crédito Empenhado a Liquidar** e



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

6.2.2.1.3.03.00 – Crédito Empenhado Liquidados a Pagar, do Relatório Balancete Contábil, à fl. 36/40.

d) O valor de R\$ 9.584,67, referente aos Pagamentos dos Restos a Pagar Processados, registrado nos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, fl. 48, encontra-se em conformidade com o saldo registrado na conta 6.3.2.2.0.00.00 – Restos a Pagar Processados Pagos, do Relatório Balancete Contábil, à fl. 36/40.

**2.6.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro**

Nesse item, foi efetuada a análise do Balanço Financeiro, à fl. 48, através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, como segue:

a) **Quociente de Execução Orçamentária:** Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária

$$QER = \frac{\text{receita orçamentária}}{\text{despesa orçamentária}} = \frac{0,00}{752.236,23} = 0,00$$

O resultado desse quociente demonstra que para cada R\$ 1,00 de despesa orçamentária paga, existe a quantia de R\$ 0,00 de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício de 2020, um *deficit orçamentário* da ordem de R\$ (752.236,23).

b) **Quociente da Execução Extra Orçamentária:** Receita Extra Orçamentária/Despesa Extra orçamentária

$$QEEO = \frac{\text{receita extraorçamentária}}{\text{despesa extraorçamentária}} = \frac{128.700,57}{127.122,16} = 1,01$$

O resultado desse quociente demonstra que para cada R\$ 1,00 de despesa extraorçamentária paga, existe a quantia de R\$ 1,01 de receita extraorçamentária para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício de 2020, um *superavit* extraorçamentário da ordem de R\$ 1.578,41.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

- c) **Quociente do Resultado da Execução Financeira:** Receita (Orçamentária + Extraorçamentária)/Despesa (Orçamentária + Extraorçamentária).

$$QREF = \frac{\text{receita orçamentária + extraorçamentária}}{\text{despesa orçamentária + extraorçamentária}} = \frac{128.700,57}{879.358,39} = 0,15$$

Este quociente demonstra que houve um *deficit* financeiro, visto que o resultado da soma das Despesas Orçamentárias com as Despesas Extra orçamentária é superior ao resultado da soma das Receitas Orçamentárias com as Receitas Extra orçamentária, demonstrando que para cada R\$ 1,00 de despesa, existe a quantia de R\$ 0,15 para saldar as obrigações.

- d) **Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros:** Saldo que Passa para o Exercício Seguinte/Saldo do Exercício Anterior

$$QRSF = \frac{\text{saldo do exercício anterior}}{\text{saldo do exercício seguinte}} = \frac{0,00}{0,00} = 0,00$$

O **Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros** é R\$ 0,00, significando que o saldo que passa para o exercício seguinte permanece igual ao saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, que não houve variação financeira no exercício de 2020.

### 2.6.3 – Balanço Patrimonial

O **Balanço Patrimonial**, acompanhado de seus anexos, apresentado na Prestação de Contas, à fl. 49, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL - R\$					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	473,90	473,90	CIRCULANTE	20.622,89	9.592,19
NÃO CIRCULANTE	25.113,50	19.059,50	NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.964,51	9.941,21
<b>TOTAL</b>	<b>25.587,40</b>	<b>19.533,40</b>	<b>TOTAL</b>	<b>25.587,40</b>	<b>19.533,40</b>



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

Da análise do **Ativo** e do **Passivo** do **Balço Patrimonial**, constatou-se o seguinte:

- a) O **Ativo Total**, em 31/12/2020, atingiu a quantia de **R\$ 25.587,40**. Comparando-se ao exercício anterior, houve um aumento de aproximadamente **31%**;
- b) O **Ativo Circulante** corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2020, o valor total de **R\$ 473,90**, representando aproximadamente **2%** do **Ativo Total**;
- c) O **Ativo Não Circulante** corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2020, o valor de **R\$ 25.113,50**, representando **98%** do **Ativo Total**;
- d) No **Passivo Circulante** são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Em 31/12/2020, o Passivo Circulante totalizou o valor de **R\$ 20.622,89**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que, durante o exercício de 2020, esse passivo foi superior ao exercício anterior na ordem de **R\$ 11.030,00**, equivalente a **43,10%**.
- e) No **Passivo Não Circulante** são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Não foram registradas obrigações a longo prazo no exercício de 2020, bem como não consta saldo do exercício anterior;
- f) Por fim, é possível observar a evolução do **Patrimônio Líquido**, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo em 31/12/2020 apresentou o valor de **R\$ 4.964,51**, como segue:

DEMONSTRATIVO DO SALDO PATRIMONIAL EM 31/12/2020.				
RESULTADO DO EXERCÍCIO (A)	RESULTADOS ACUMULADOS DOS ANOS ANTERIORES + AJUSTES DE ANOS ANTERIORES (B)	RESULTADOS ACUMULADOS (C = A+B)	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL (D)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E = C+D)
-3.369,36	-11.661,65	-15.031,01	19.995,52	4.964,51

O Anexo **Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**, consta na Prestação de Contas, à fl. 50, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 3a, da IN nº 001/SETC/2021, e registra o **Saldo Patrimonial**, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de **R\$ 4.964,51**, que confere com o saldo do **Patrimônio Líquido** contabilizado no **Balço Patrimonial**, fl. 49.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

suficientes que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **insuficiência financeira** da ordem de **R\$ (20.148,99)**.

- c) **Índice de Liquidez Geral:** Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

$$ILG = \frac{\text{ativo circulante} + \text{ativo realizável a longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{passivo não circulante}} = \frac{25.587,40}{20.622,89} = 1,24$$

Neste caso, a **VGE** possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações a curto e a longo prazo.

- d) **Índice de Endividamento Geral:** Passivo Circulante + Passivo Não Circulante/Ativo Total.

$$IEG = \frac{\text{passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}}{\text{ativo total}} = \frac{20.622,89}{25.587,40} = 0,81$$

Este índice demonstra o grau de endividamento a **VGE**. Com isso, para cada **R\$ 1,00** do ativo total do órgão, a importância de **R\$ 0,81** está comprometida com as obrigações no curto e longo prazo.

**2.6.3.2 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**

Nesse item, foi efetuada a análise da situação financeira e patrimonial do órgão, através do **Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros**, anexo do **Balanco Patrimonial**, à fl. 50, conforme a seguir:

- a) **Quociente da Situação Financeira:** Ativo Financeiro/Passivo Financeiro

$$QSF = \frac{\text{ativo financeiro}}{\text{passivo financeiro}} = \frac{0,00}{11.163,08} = 0,00$$

Esse quociente demonstra que existe a quantia de **R\$ 0,00** de Ativo Financeiro para cada **R\$ 1,00** de Passivo Financeiro, não existindo saldo no exercício de 2020.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

b) **Quociente da Situação Permanente:** Ativo Permanente/Passivo Permanente

$$QSP = \frac{\text{ativo permanente}}{\text{passivo permanente}} = \frac{25.587,40}{9.459,81} = 2,70$$

Neste caso, o quociente demonstra que o Ativo Permanente é superior ao Passivo Permanente.

#### 2.6.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As **Demonstrações das Variações Patrimoniais**, sintética e analítica, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 53/55, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, apresentaram um **Resultado Patrimonial** de R\$ **(3.369,36)**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)		
TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS ( I )	750.657,82	705.392,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	754.027,18	714.976,71
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	<b>-3.369,36</b>	<b>-9.584,67</b>

#### 2.6.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa**, consta na Prestação de Contas, à fl. 56, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 5, da IN nº 001/SETC/2021, apresentando redução de caixa e equivalentes, conforme quadro a seguir:

FLUXO DE CAIXA (R\$)		
FLUXOS DE CAIXA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	-480.927,78
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-6.054,00
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV) = (I + II + III)</b>	<b>0,00</b>	<b>-486.981,78</b>

#### 2.6.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As **Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis**, foram apresentadas na Prestação de Contas, à fl. 79, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 6, da IN nº 001/SETC/2021.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

O **Anexo Quadro das Contas de Compensação**, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 51, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 3b, da IN nº 001/SETC/2021, e registra a **movimentação zerada** no exercício.

O **Anexo Quadro do Superavit/Deficit Financeiro**, consta na Prestação de Contas, à fl. 52, cumprindo o estabelecido no Art. 9º, alínea “e”, item 3c, da IN nº 001/SETC/2021, bem como no MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. De acordo com Nota Explicativa item 3, à fl.79, o saldo encontra-se zerado, conforme informações do sistema- *i-Gesp/SEFAZ*.

**2.6.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial**

Foi efetuada a análise do **Balanço Patrimonial**, à fl.49, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, como segue:

**a) Índice de Liquidez Imediata: Caixa e Equivalente de Caixa/Passivo Circulante**

$$ILI = \frac{\text{caixa e equivalente de caixa}}{\text{passivo circulante}} = \frac{0,00}{20.622,89} = 0,00$$

Este índice demonstra que a **VGE** possui a quantia de **R\$ 0,00** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que o órgão **não** possui disponibilidade financeira, bem como obrigações a curto prazo.

**b) Índice de Liquidez Corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante**

$$ILC = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}} = \frac{473,90}{20.622,89} = 0,02$$

O índice de liquidez corrente tem por função medir a capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Neste caso, a **VGE não** possui direitos realizáveis



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

**2.7 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial**

**2.7.1 – Das Disponibilidades financeiras**

As disponibilidades financeiras, em 31/12/2020, apresentaram um saldo de **R\$ 0,00**, que se encontra contabilizado na conta **Caixa e Equivalente de Caixa**, do **Ativo Circulante do Balanço Patrimonial**, à fl. 49, sendo insuficiente para honrar o total dos compromissos registrados no **Passivo Circulante** no valor de **R\$ 20.622,89**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS</b>	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	20.622,89

Do exame do extrato da conta bancária, fl. 58, do mês de dezembro/2020, e a respectiva Conciliação, à fl. 57, constata-se que o saldo bancário se encontra devidamente atualizado, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação da conta com o respectivo extrato; como também, pela conformidade com o valor das disponibilidades contabilizado na conta **Caixa e Equivalente de Caixa**, do **Ativo Circulante**, do **Balanço Patrimonial**, à fl. 49.

**2.7.2 – Do Almoxarifado**

O saldo do almoxarifado, em 31/12/2020, no valor de **R\$ 473,90**, encontra-se registrado na conta **Estoques**, do **Ativo Circulante**, do **Balanço Patrimonial**, à fl. 49. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que não houve alteração, permanecendo no valor de **R\$ 473,90**.

A movimentação do almoxarifado está detalhada no **Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado**, não constando na PCA, porque conforme a NE à fl. 79, item 1 – ALMOXARIFADO, a unidade gestora **não possui saldo movimentado dos seus materiais de consumo**, e os itens são requisitados do Almoxarifado da SEGG.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

**2.7.3 – Dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis**

O saldo dos bens móveis e imóveis no valor de, em 31/12/2020, **R\$ 25.113,50**, encontra-se registrado na conta **Imobilizado do Ativo Não Circulante**, do **Balanco Patrimonial**, à fl. 49. Comparando-se ao exercício anterior, verifica-se que houve um aumento no valor de **R\$ 6.054,00**.

De acordo com o **Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos**, à fl. 63, apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo X da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, houve aquisição no valor de **R\$ 6.054,00**, enquanto que no Anexo XI, fl. 64, **não houve movimentação**.

Os **Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis alienados**, às fls. 65/66, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, contendo a informação que **não houve movimentação no período**.

O valor total dos bens móveis, imóveis e intangíveis registrado no **Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis**, à fl. 67, encontra-se em conformidade com o saldo total contabilizado no **Ativo Não Circulante**, do **Balanco Patrimonial**, à fl. 49, e no **Ativo Não Circulante**, do **Relatório Balancete Contábil**, às fls. 36/40.

**2.8 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas**

**2.8.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício**

O **Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos)**, foi apresentado na forma do Anexo XIII da IN nº 001/SETC/2021, à fl. 68, sem movimento, enquanto que o **Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Recebidos)**, Anexo XIV à fl. 69, apresentado como **sem movimento**.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

**2.8.2 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício**

O **Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos e recebidos)**, apresentados na forma dos Anexos XV e XVI da IN nº 001/SETC/2021, às fls. 70/71, **sem movimento**.

**2.9 – Outros Demonstrativos**

**2.9.1 – Da Declaração de Renda**

A **Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos**, contendo cópia anexa da documentação de **Declarações de Bens e Rendas da Gestora**, referente ao exercício de 2020, ano-calendário 2019, foram anexados ao processo de Prestação de Contas, às fls. 72/73 conforme estabelece o Art.10, letra “j”, item “1”, da IN nº 001/SETC/2021.

**2.9.2 – Dos Suprimentos de Fundos**

Consta no processo de Prestação de Contas Anual, a **Declaração” emitida pela Ordenadora de Despesas**, à fl. 62, que informa a inexistência de pendências de prestação de contas de Suprimentos de Fundos, consoante disposto no Art. 10, letra “j”, item “3”, da IN nº 001/SETC/2021.

**3 – DAS INCONSISTÊNCIAS**

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatou-se algumas inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para a Contabilista responsável, por meio da **Diligência nº 26/2021/SETC**, expedida dia 14/04/2021 e atendida no dia 23/04/2021, cujo atendimento pelo Agente Responsável foi suficiente para saná-las. No entanto, registre-se as inconsistências dos dados fornecidos pelos relatórios emitidos nos itens **2.5.4.2 – Restos a Pagar** e **2.5.5 – Dívida Flutuante**, o que configura dificuldade de análise do processo.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

**4 – DA CONCLUSÃO**

Examinada a documentação constante da Prestação de Contas da **Vice Governadoria Estadual - VGE**, das fls. 01/91, apresentada sob a responsabilidade do Agente Responsável, verificou-se que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao setor Público- MCASP, 8ª ed. STN, cujos fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual.

Conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Face do exposto, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR COM RESSALVA** sobre o Processo de Prestação de Contas Anual da **Vice Governadoria Estadual - VGE**, referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 29 de abril de 2021.

  
Maria de Fátima dos Santos  
Técnica Contábil  
CRC-SE 003232/O-5



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 1/2

**PROCESSO Nº: 4/2021-PREST-CONTAS-VGE**  
**ENTIDADE: VICE-GOVERNADORIA**  
**GESTOR: ELIANE AQUINO CUSTÓDIO**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020**  
**RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 41/2021/SETC**

### **CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 41/2021/SETC**

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da VICE-GOVERNADORIA às fls. 01 a 91, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto a observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, sem prejuízo das disposições da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2020, de 14 de fevereiro de 2020.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 41/2021/SETC, opina-se pela Regularidade com ressalva da Prestação de Contas Anual da **VICE-GOVERNADORIA**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Aracaju/SE, 29 de abril de 2021.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 2/2

Rafael Santos Pereira  
Diretor(a)  
Contador CRC/SE 7257/O-2



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

1/1

**PROCESSO Nº:** 4/2021-PREST-CONTAS-VGE  
**ENTIDADE:** VICE-GOVERNADORIA  
**GESTOR:** ELIANE AQUINO CUSTÓDIO  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2020  
**RELATÓRIO TÉCNICO Nº:** 41/2021/SETC

### **PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 41/2021/SETC, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da Prestação de Contas Anual da **VICE-GOVERNADORIA-VGE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Aracaju/SE, 30 de abril de 2021.

**Alexandre Brito de Figueiredo**  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE  
SECRETÁRIO DE ESTADO